

18 – QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/JEQ torna público que solicito através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Gransena Exportação e Comércio Ltda - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármores e granitos) - Medina/MG - PA/Nº. 00173/1994/011/2012 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/JEQ.

09 371783 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

<p>Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</p> Ato FEAM nº 01/2013
--

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria FEAM nº. 469/2012, publicada no “Minas Gerais” em 01 de dezembro de 2012, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado para “apurar possíveis infrações ao artigo 216, incisos I, II E IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais”, decide:

- Determinar o arquivamento dos autos, ao entendimento de que não houve, por parte da servidora M.S.B. (masp 1.043.881-0) ou por terceiros, utilização indevida do crachá funcional, bem como de que não houve descumprimento da Resolução Seplag nº 007, uma vez que a referida servidora permaneceu vinculada à unidade organizacional (Gabinete/FEAM) localizada no 1º andar do Edifício Minas e estava desempenhando sua função de modo peculiar, com atividades na CAMG e no Centro de Referência em Resíduos, não tendo ocorrido, portanto, ofensa ao artigo 216 da Lei Estadual 869/52.

<p>Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013</p> Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Presidente
09 371610 - 1
Instituto Estadual de Florestas
<p>Diretor-Geral: Marcos Affonso Ortiz Gomes</p>
<p>Retificação do Regimento Interno da APA Estadual das Águas Vertentes.</p> <p>Onde se lê: Serro, 21 de Junho de 2011</p> <p>Alex Luiz Amaral Oliveira</p> <p>Leia-se: Diamantina, 28 de Novembro de 2012</p> <p>Leonardo Quirino Pereira Costa</p>
09 371755 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

30s Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Central Metropolitana, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02733/2012, Empreendedor: Laticínios Noroeste Ltda, Município: Brasíliaândia de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00016/2013. *Processo: 13229/2012, Empreendedor: José Eustáquio Pereira, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00017/2013. *Processo: 12063/2012, Empreendedor: Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00018/2013. *Processo: 12064/2012, Empreendedor: Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00019/2013. *Processo: 12065/2012, Empreendedor: Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00020/2013. *Processo: 12066/2012, Empreendedor: Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00021/2013. *Processo: 19247/2012, Empreendedor: Virgílio Machado Diniz, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00022/2013. *Processo: 03968/2010, Empreendedor: Marlon Correia de Melo, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00023/2013. *Processo: 06585/2012, Empreendedor: Kinross Brasil Mineração S/A, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00024/2013. *Processo: 12028/2010, Empreendedor: Areia Lavada Santo Antônio Ltda - ME, Município: João Pinheiro. Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00025/2013. *Processo: 15853/2012, Empreendedor: Mineração Ibirité Ltda - MIB, Município: Brumadinho, Status: Deferido, Portaria: 00026/2013. *Processo: 04265/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00027/2013. *Processo: 04266/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00028/2013. *Processo: 04267/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00029/2013. *Processo: 04268/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00030/2013. *Processo: 04269/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00031/2013. *Processo: 04270/2012, Empreendedor: MMX Sudeste Mineração Ltda, Município: Igarapé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00032/2013. *Processo: 05211/2010, Empreendedor: Real Alimentos Ltda, Município: Ibirité, Status: Defe-rido com condicionante, Portaria: 00033/2013. *Processo: 05212/2012, Empreendedor: Real Alimentos Ltda, Município: Ibirité, Status: Defe-rido com condicionante, Portaria: 00034/2013. *Processo: 05213/2010, Empreendedor: Real Alimentos Ltda, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00035/2013. *Processo: 15399/2009, Empreendedor: Real Alimentos Ltda, Município: Ibirité, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00036/2013.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 001048 publicada em 17/04/2010. Onde se lê: Outorgada: Luiza Pires Mendonça, CPF: 311.296.501-97. Leia-se: Outorgado: Nilo Cardoso Neves, CPF: 007.746.936-49. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01492 publicada dia 05/09/2007. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0011-89. Leia-se: Outorgada: Votorantim Siderurgia S/A, CNPJ: 60.892.403/0022-49. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01493 publicada dia 05/09/2007. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0011-89. Com o tempo de captação de 06:00 horas/dia nos meses de fevereiro e março, 08:00 horas/dia nos meses de abril à julho, 12:00 horas/dia nos meses de agosto e setembro, 09:00 horas/dia no mês de outubro e 02:00 horas/dia no mês de novembro e volumes máximos mensais de 665280 m³ no mês de fevereiro, 736560 m³ no mês de março, 950400 m³ nos meses de abril e junho, 982080 m³ nos meses de maio e julho, 147312 m³ no mês de agosto, 142560 m³ no mês de setembro, 110484 m³ no mês de outubro e 237600 m³ no mês de novembro. Leia-se: Outorgada: Votorantim Siderurgia S/A, CNPJ: 60.892.403/0022-49. Com o tempo de captação de 03:00 horas/dia nos meses de janeiro e dezembro, 06:00 horas/dia nos meses de fevereiro e março, 08:00 horas/dia nos meses de abril à julho, 12:00 horas/dia nos meses de agosto e setembro, 09:00 horas/dia no mês de outubro e 02:00 horas/dia no mês de novembro e volumes máximos mensais de 3682,80 m³ nos meses de janeiro e dezembro, 665280 m³ no mês de fevereiro, 736560 m³ no mês de março, 950400 m³ nos meses de abril e junho, 982080 m³ nos meses de maio e julho, 147312 m³ no mês de agosto, 142560 m³ no mês de setem-

bro, 110484 m³ no mês de outubro e 237600 m³ no mês de novembro. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01494 publicada dia 05/09/2007. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0011-89. Leia-se: Outorgada: Votorantim Siderurgia S/A, CNPJ: 60.892.403/0022-49. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº 00192 de 28/01/2009. Onde se lê: Outorgada: MG–Extração e Comércio de Areias Ltda - ME. CNPJ: 03.235.277/0001-91. Leia-se: Outorgada: Bandeirantes Mineração Ltda. Município: Esmeraldas – MG.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 03530 publicada dia 12/12/2012, que indeferiu o processo nº 02733 de 24/02/2012. Requerente: Laticínios Noroeste Ltda – CNPJ: 65.377.244/0001-33. Município: João Pinheiro – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, NOROESTE DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2013.

09 371468 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

<p>Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck</p>
09 371486 - 1
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
<p>AVISO</p> <p>A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que se encontra no site da JUCEMG na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) – clicar em “informações/atosaprovados” - as relações dos despachos decisórios, em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de Dezembro de 2012. Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2013. João Bosco Torres. Vice-Presidente, no exercício da Presidência.</p>
09 371486 - 1
<p>O Vice Presidente no exercício da presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor do servidor, Masp 1045521-0, SÉRGIO GUIMARÃES, o presente título que concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, a partir de 31/12/2012, nos termos do § 4º do Art. 31 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2013. João Bosco Torres. Vice Presidente no exercício de Presidente.</p> <p>O Vice Presidente no exercício da presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expede a favor da servidora, Masp 1047126-6, MARIA DA PIEDADE SOUSA, o presente título que concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, a partir de 01/01/2013, nos termos do § 4º do Art. 31 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2013. João Bosco Torres. Vice Presidente no exercício de Presidente.</p>
09 371563 - 1
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>

PORTARIA Nº P/001/2013. O Vice Presidente no exercício da presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro 2011, considerando a justificativa publicada no órgão oficial em 03/01/2013, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica GTE-3, JC1100091, constante no Anexo X do Decreto nº. 45.537, de 27 de Janeiro de 2011, ao servidor, Masp 1260212-4, TADEU ROSA AMARAL DA SILVA, Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2013. João Bosco Torres. Vice Presidente no exercício de Presidente

09 371565 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

<p>Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho</p> RESOLUÇÃO ARSAE – MG 30, DE 9 DE JANEIRO DE 2013
<p>Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG</p>
<p>O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada, e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 111 da Resolução Normativa 003, de 7 de outubro de 2010,</p>
<p>RESOLVE:</p>
<p>Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.</p> <p>Parágrafo único. A tabela de que trata o caput, constante no sítio eletrônico da ARSAE –MG (www.arsae.mg.gov.br), deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços em até dois dias úteis da publicação desta Resolução.</p> <p>Art. 2º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços será aplicada trinta dias após a publicação desta Resolução.</p> <p>Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2012</p> ANTÔNIO A. CARAM FILHO Diretor Geral
09 371569 - 1

Departamento Estadual de Telecomunicações

<p>Diretor-Geral: Antonio Carlos Tardeli</p> PORTARIA Nº 01/2013 Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2013
--

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952, RESOLVE:

Art.1º- Determinar nos termos do art. 218 da Lei Nº 869/1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2013 com

DIÁRIO DO EXECUTIVO

objetivo de apurar possíveis causas e responsabilidade pelo furto de aparelhos de propriedade do DETEL, no município de Conselheiro Lafaiete/ MG.

Art.2º- Designar as servidoras Cláudia Marçal Soares Valentini – Masp 902129-6, Cybele Correa Costa – Masp 279951-6 e Myriam Alves – Masp 346477-3, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos e no prazo de 30 (trinta) dias corridos apresentarem a sua final conclusão.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<p>Antonio Carlos Tardeli</p> Diretor Geral do DETEL
09 371570 - 1
<p>PORTARIA Nº 02/2013 Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2013</p> <p>O Diretor Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952, RESOLVE:</p> <p>Art.1º- Determinar nos termos do art. 218 da Lei Nº 869/1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória nº 02/2013 com objetivo de apurar possíveis causas e responsabilidades decorrente do acidente envolvendo o veículo oficial - placa HMG - 0934, no município de Cascalho Rico/ MG.</p> <p>Art.2º- Designar as servidoras Cláudia Marçal Soares Valentini – Masp 902129-6, Cybele Correa Costa – Masp 279951-6 e Myriam Alves – Masp 346477-3, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos e no prazo de 30 (trinta) dias corridos apresentarem a sua final conclusão.</p> <p>Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.</p>

<p>Antonio Carlos Tardeli</p> Diretor Geral do DETEL
09 371564 - 1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<p>Secretário: Elmiro Alves do Nascimento</p>
09 371564 - 1
Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA N.º 1.233, de 09 de janeiro de 2013
Dispõe sobre o Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono de Minas Gerais (Plano ABC-MG) e dá outras providências.
O Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos I, III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando,

a Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNUMC e dá outras providências;

o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNUMC, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono de Minas Gerais (Plano ABC-MG) tem os seguintes objetivos:

I – reduzir a emissão e aumentar o sequestro e a fixação de gases do efeito estufa na agropecuária estadual;

II – incentivar maior uso de conhecimento técnico de práticas agrônomicas de conservação de solo, água e biodiversidade, bem como a disseminação de sistemas de produção de baixa emissão de gases do efeito estufa (GEE), com aumento do rendimento por unidade de área, com destaque para:

- plântio direto na palha;
- recuperação de áreas de pastagens degradadas;
- sistema de integração lavoura – pecuária – floresta;
- novas florestas;
- recomposição da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente;
- tratamento de dejetos animais;
- produção de mudas.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a implementação do Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono de Minas Gerais (Plano ABC-MG).

Art. 3º Designa os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional, na qualidade de representantes indicados pelos órgãos e entidades adiante nominados:

I – pela Secretaria de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: João Ricardo Albanez, como titular, e Alceste Fernando Lima, como suplente;
II – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD: Felipe Santos de Miranda Nunes, como titular;
III – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG: Clodoáia Nobre, como titular, e Caio MAGno Lima Campos, como suplente;
IV – pela Superintendência Federal de Agricultura – SFA-MG: Miriam Ester Soares, como titular, e Fernando Antônio de Souza Costa, como suplente;
V – pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG: Wilson José Rosa, como titular, e José Alberto Avila Pires, como suplente;
VI – pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais-EPAMIG: Antônio de Pádua Alvarenga, como titular, e Maria Celuta Machado Viana, como suplente;
VII – pela Embrapa Milho e Sorgo (EMBRAPA): Ramon Costa Alvarenga, como titular, e Miguel Marques Gontijo Neto, como suplente.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - formular propostas para articulação técnica e institucional, respeitando as diretrizes do Plano ABC-MG;

II – estabelecer as metas do Plano ABC-MG;

III – coordenar as ações ao o cumprimento e o monitoramento das metas do Plano ABC-MG.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da SEAPA, que será responsável pela convocação e elaboração da pauta e ata das reuniões.

Art. 6º Os especialistas e representantes de outros órgãos e entidades da União, Estados ou Municípios poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho como convidados.

Art. 7º As metas estabelecidas em compromisso voluntário pelo Estado de Minas Gerais para o uso das tecnologias agropecuárias de baixa emissão de carbono estão descritas no Anexo I.

Parágrafo único. As metas estabelecidas nesta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento com a participação dos setores envolvidos.

Art. 8º As ações para a implementação do Plano ABC-MG e do Programa ABC estão relacionadas no Anexo II.

Art. 9º As bases técnicas para as análises de impactos econômicos e sociais e para a definição de cenários de emissões e mudança do clima serão estabelecidas em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNUMC e a Política de Mudança do Clima do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 A metodologia de monitoramento, verificação e reporte das metas do Plano ABC-MG será definida pelas instituições federais e estaduais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Revoga-se a Resolução nº 1.232, de 21 de dezembro de 2012.

Art.12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013. Elmiro Alves do Nascimento - Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Anexo I:
I–recuperar 2.031.327 (dois milhões trinta e um mil trezentos e vinte e sete) hectares de pastagens degradadas;
II–expandir a prática de plantio direto na palha em 700.000 (setecentos mil) hectares;
III - ampliar o sistema de integração lavoura-pecuária-floresta em 260.000 (duzentos e sessenta mil) hectares;
IV –expandir a fixação biológica de nitrogênio em 148.166 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis) hectares de áreas de cultivo, em substituição ao uso de fertilizantes nitrogenados;
V–expandir o plantio de florestas em 81.702 (oitenta e um mil, setecentos e dois) hectares;
VI–ampliar o uso de tecnologias para tratamento de 766.500 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos) m3 de dejetos de animais.

Anexo II:
Para alcançar o compromisso estadual voluntário previsto no Anexo I desta Resolução, serão implementadas as seguintes ações:

INSTITUIÇÃO	PRESSUPOSTOS (FACILIDADES E DIFICULDADES)	AÇÕES
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG	Atuação na maior parte dos municípios mineiros. Técnicos capacitados. Experiência e metodologia de extensão adequada ao produtor familiar. Conhecimento da realidade regional. Há falta de recurso específico para atender às atividades do ABC. Outra dificuldade é a equipe reduzida e o trabalho não exclusivo com o crédito. Assiste a outros programas.	Implantar unidades demonstrativas e projetos com recursos do Programa ABC. Realizar eventos e capacitações para produtores e técnicos. Divulgar nas diversas mídias da empresa.
EMBRAPA GADO DE LEITE	Pesquisa. Transferência de tecnologias. Conhecimento sobre as tecnologias. Ensaios para a realidade regional (unidades demonstrativas).	Pesquisar assuntos relacionados às tecnologias. Realizar programas de capacitação e divulgação.

RESOLUÇÃO ARSAE – MG 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de
Serviços Não Tarifados da Companhia de
Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada, e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 111 da Resolução Normativa 003, de 7 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Parágrafo único. A tabela de que trata o *caput*, constante no sítio eletrônico da ARSAE –MG (www.arsae.mg.gov.br), deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços em até dois dias úteis da publicação desta Resolução.

Art. 2º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços será aplicada trinta dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2012

ANTÔNIO A. CARAM FILHO

Diretor Geral

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução 30, de 12 de janeiro de 2013)

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013				
LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
LIGAÇÃO ÁGUA GRATUITA (Ramal até 25m)	vários	-	GRATUITA	10 dias
	vários	C/ PROLONGAMENTO	GRATUITA	variável
	½"	C/ MONTAGEM PADRÃO - TARIFA SOCIAL	67,38	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	101,09	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO DUPLO (*)	131,74	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO TRIPLO (*)	96,52	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO QUADRUPLO (*)	84,47	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO DUPLO - TARIFA SOCIAL (*)	65,87	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO TRIPLO - TARIFA SOCIAL (*)	48,25	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO QUADRUPLO - TARIFA SOCIAL (*)	42,23	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO C/PROLONGAMENTO - TARIFA SOCIAL	67,38	variável
		C/ MONTAGEM PADRÃO C/PROLONGAMENTO	101,09	variável
¾"	C/ MONTAGEM PADRÃO	171,97	10 dias	
LIGAÇÃO ÁGUA (Ramal > que 25m)	½"	-	204,05	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	305,15	10 dias
		C/ PROLONGAMENTO	204,05	variável
		C/ MONTAGEM PADRÃO C/ PROLONGAMENTO	305,15	variável
		C/ MONTAGEM PADRÃO C/ PROLONG. TARIFA SOCIAL	67,38	variável
LIGAÇÃO ÁGUA	½"	PROVISÓRIA	204,05	10 dias
	¾"	PROVISÓRIA	463,68	10 dias

Ø: Diâmetro

(*) preço cobrado por usuário

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013				
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
LIGAÇÃO ÁGUA (Ramal > 25 m)	¾"	-	463,68	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	635,65	10 dias
		C/ PROLONGAMENTO	463,68	variável
		C/ MONTAGEM PADRÃO C/ PROLONGAMENTO	635,65	variável
	1"	-	735,16	10 dias
	1"	C/ PROLONGAMENTO	735,16	variável
	1 ½"	-	1007,48	10 dias
	1 ½"	C/ PROLONGAMENTO	1007,48	variável
LIGAÇÃO ESGOTO GRATUITA (Ramal até 25 m)	100 mm	C/ PROLONGAMENTO	GRATUITA	variável
LIGAÇÃO ESGOTO (Ramal > 25 m)	100 mm	-	428,73	variável
	100 mm	C/ PROLONGAMENTO	428,73	variável
LIGAÇÃO ESGOTO	100 mm	PROVISÓRIA	428,73	variável

Ø: Diâmetro

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013				
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	-		55,48	27 dias
	-	SOLICITADA A CADA 03 ANOS	GRATUITA	27 dias
	-	CALIBRAÇÃO EM CAMPO	55,48	27 dias
	-	CÚPULA VIDRO	55,48	27 dias
	-	VOLUMÉTRICO	55,48	27 dias
AUMENTO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ ¾"	-	440,32	10 dias
	p/ ¾"	C/ MONTAGEM PADRÃO	624,46	10 dias
	p/ 1"	-	423,11	10 dias
	p/ 1 ½"	-	446,68	10 dias
BLOQUEADOR DE AR (Retirada)	-	INSTALAÇÃO INDEVIDA	13,47	5 dias
ELIMINADOR DE AR (Instalação / Montagem padrão)	½"	PADRÃO AÉREO	159,68	21 dias
	¾"	PADRÃO AÉREO	229,90	21 dias
	1"	PADRÃO AÉREO	297,90	21 dias
	1 ½"	PADRÃO AÉREO	424,06	21 dias
	2"	PADRÃO AÉREO	659,50	21 dias
	½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	159,68	21 dias
	¾"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	229,90	21 dias
	1"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	297,90	21 dias
	1 ½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	424,06	21 dias
	2"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	695,50	21 dias
	½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	361,25	21 dias
	¾"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	423,59	21 dias
	1"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	716,96	21 dias
	1 ½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	877,71	21 dias
2"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.053,57	21 dias	
ELIMINADOR DE AR (Retirada / Substituição)	-	RETIRADA A PEDIDO	13,47	6 dias
	-	RETIRADA - VAZAMENTO	13,47	1 dia
	-	RETIRADA IMÓVEL DEMOL./ABAND./LOTE VAGO/DESAPROPRIADO	13,47	5 dias
	-	RETIRADA POR EXTRAVIO/ROUBO/FURTO	13,47	5 dias
	-	SUBSTITUIÇÃO	13,47	21 dias
	-	SUBSTITUIÇÃO - VAZAMENTO	13,47	1 dia

Ø: Diâmetro

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)

SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO (Medição Individualizada)	½"	3M³/ H - LEITURA VISUAL	GRATUITA	7 dias
	¾"	5M³/ H- LEITURA VISUAL	GRATUITA	7 dias
	½"	3M³/ H- LEITURA REMOTA	GRATUITO	7 dias
	¾"	5M³/ H- LEITURA REMOTA	GRATUITO	7 dias
	1"	10M³/ H- LEITURA REMOTA	GRATUITO	7 dias
MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Com deslocamento maior 1,50 m)	½"	-	332,29	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	467,05	10 dias
	¾"	-	480,60	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	664,74	10 dias
	1"	-	464,08	10 dias
1 ½"	-	485,77	10 dias	
MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Com deslocamento menor ou igual a 1,50 m)	½"	-	59,88	8 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	194,64	8 dias
	¾"	-	57,25	8 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	241,39	8 dias
	1"	-	63,05	8 dias
1 ½"	-	84,05	8 dias	
MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Convencional)	½"	C/ MONTAGEM PADRÃO DUPLO	380,56	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO TRIPLO	274,51	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO QUÁDRUPLO	227,04	10 dias
REDUÇÃO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ ½"	-	292,01	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	337,17	10 dias
	p/ ¾"	-	440,32	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	490,17	10 dias
	p/ 1"	-	423,11	10 dias
p/ 1 ½"	-	424,97	10 dias	

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013				
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (Com mudança de local do padrão - desloc. maior que 1,50m)	1/2"	-	339,87	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	474,63	10 dias
	3/4"	-	488,18	10 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	672,32	10 dias
	1"	-	472,43	10 dias
1 1/2"	-	494,11	10 dias	
RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (Com mudança de local do padrão - desloc. menor ou igual a 1,50m)	1/2"	-	69,45	3 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	202,22	3 dias
	3/4"	-	69,81	3 dias
		C/ MONTAGEM PADRÃO	248,97	3 dias
	1"	-	73,73	3 dias
1 1/2"	-	95,45	3 dias	
RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO	-	ORIGEM: TAMPONAMENTO A PEDIDO	5,25	48 horas
	-	COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	22,38	48 horas
	-	SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	15,93	48 horas
	-	POR INFRAÇÃO	22,38	48 horas
	-	PROVISÓRIO	5,25	48 horas
	-	SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO	5,25	48 horas
	1/2"	C/ INST.HIDRÔM. C/ MONTAGEM PADRÃO TARIFA SOCIAL	133,88	3 dias
		C/INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO TARIFA SOCIAL	GRATUITO	3 dias
SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO TARIFA SOCIAL		GRATUITO	3 dias	
RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (POL.FACTÍVEL)	3/4"	C/ INST.HIDROM. C/ MONTAGEM PADRÃO	184,14	3 dias
RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (POLÍTICA FACTÍVEL - 2008)	1/2"	C/ INST.HIDRÔM. C/ MONTAGEM PADRÃO	133,88	3 dias

Ø: Diâmetro

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)

SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)	
RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO	½"	-	111,71	7 dias	
		C/ MONTAGEM PADRÃO (ORIGEM: FALTA PAGTO) (**)	246,47	5 dias	
		(FALTA PAGTO.) (**)	111,71	48 horas	
		C/ MONTAGEM PADRÃO (INFRAÇÃO) (*)	246,47	5 dias	
		PADRÃO MÚLTIPLO	52,62	7 dias	
		PADRÃO MÚLTIPLO - FALTA PAGTO / (INFRAÇÃO) (**)	52,62	48 horas	
		C/ MONTAGEM DO PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	134,77	7 dias	
		TARIFA SOCIAL	GRATUITA	48 horas	
		C/MONTAGEM PADRÃO TARIFA SOCIAL	133,88	5 dias	
	¾"	-	139,89	7 dias	
		C/ MONTAGEM DO PADRÃO (ORIGEM: FALTA PAGTO) (**)	324,03	5 dias	
		(INFRAÇÃO) (*)	139,89	48 horas	
		C/ MONTAGEM PADRÃO (INFRAÇÃO) (*)	324,03	5 dias	
		C/ MONTAGEM PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	184,14	7 dias	
	1"	-	131,90	7 dias	
		(INFRAÇÃO) (*)	131,90	48 horas	
	1 ½"	-	140,94	7 dias	
		(INFRAÇÃO) (*)	140,94	48 horas	
	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO (POL. FACTÍVEL)	¾"	C/ MONTAGEM PADRÃO	149,03	7 dias
	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO (POLÍTICA FACTÍVEL 2008)	½"	-	111,47	48 horas
C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (ORIGEM: FALTA PGTO) (**)			192,53	7 dias	
C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (INFRAÇÃO) (*)			156,05	7 dias	
RELIGAÇÃO DA SUSPENSÃO	-	-	7,08	48 horas	
	½"	TARIFA SOCIAL	GRATUITA	48 horas	
RELIGAÇÃO POR INTERRUPTÃO INDEVIDA	-	-	GRATUITA	8 horas	

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013				
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA	-	-	GRATUITA	3 dias
TAMPA /TAMPÃO PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO	1/2" a 1 1/2"	TAMPA/BERÇO (AÇO)	310,39	8 dias
	1/2" e 3/4"	TAMPÃO (F ^o F ^o T-22)	114,58	8 dias
TESTE DE ABASTECIMENTO	-	-	24,85	5 dias
VAZAMENTO NO PADRÃO	-	REGISTRO USUÁRIO (PADRÃO C/ 2 REGIST.)	14,56	1 dia
VISTORIA DO PADRÃO	-	(A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	5,51	2 dias
	-	PARA MUDANÇA LOCAL PADRÃO	5,51	2 dias
	-	PARA LIGAÇÃO COM MONTAGEM PADRÃO (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	5,51	2 dias
	-	MONTAGEM PADRÃO (LOC.ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	5,51	2 dias
	-	PADRÃO LIGAÇÃO ÁGUA (LOC.ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	5,51	2 dias
	-	RELIGAÇÃO TAMPONAMENTO C/ MUDANÇA LOCAL PADRÃO	5,51	2 dias
	-	P/ RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA/ S/ COMPROV.PAGTO)	5,51	1 dia
VISTORIA	-	MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DO ELIMINADOR DE AR	10,23	6 dias
	-	MONTAGEM NICHOS PARA ELIMINADOR DE AR - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,23	6 dias
	-	CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	5,51	7 dias
VISTORIA (Medição Individualizada)	-	VISITA BÁSICA	GRATUITO	5 dias
		PRELIMINAR	10,23	2 dias
		COMPLEMENTAR	10,23	2 dias
		CENTRAL DE MEDIÇÃO (Cond. Com Leitura Remota)	10,23	2 dias

Ø: Diâmetro

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (INTERESSE COPASA)

SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO AGUA	-	INFRAÇÃO	134,77	8 dias
REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (*)	1/2"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 1/2"	58,46	8 dias
	3/4"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 3/4"	195,81	8 dias
	1"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 1"	381,68	8 dias
	1 1/2"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 1 1/2"	824,06	8 dias
	2"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 2"	1.445,66	8 dias
	3"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 3 "	1.472,71	8 dias
	4"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 4"	1.429,99	8 dias
	6"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 6"	2.193,50	8 dias
	8"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 8"	3.596,06	8 dias
	10"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 10"	9.356,06	8 dias
12"	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (INFRAÇÃO) - 12"	13.841,06	8 dias	

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

SERVIÇOS OPERACIONAIS: ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)

SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
EXECUÇÃO DO RAMAL INTERNO DE ESGOTO	PROFUNDIDADE 0,80 M - PROLONG. REDE (preço por metro) (*)	56,42	5 dias
	PROFUNDIDADE 1,00 M - PROLONG. REDE (preço por metro) (*)	79,62	5 dias
	FORNECIMENTO TUBULAÇÃO - PROLONG. REDE (preço por metro) (*)	7,56	2 dias
INSPEÇÃO TÉCNICA EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO (COM EMISSÃO DE LAUDO)	(USUÁRIO CADASTRADO)	40,63	5 dias
	(USUÁRIO NÃO CADASTRADO)	40,63	5 dias
MUDANÇA DE LOCAL DA LIGAÇÃO DE ESGOTO	-	617,45	10 dias
RECEBIMENTO DE LODO	DE FOSSA SÉPTICA EM INTERCEPTOR DA COPASA MG	22,91	8 dias
RELIGAÇÃO	DA SUPRESSÃO DA LIG. DE ESGOTO	256,70	10 dias
	DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO	61,18	10 dias
	DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO (lote vago / imóvel demolido / abandonado)	61,18	10 dias
VISTORIA	DO PADRÃO DE ESGOTO - A PARTIR DA 2ª VISTORIA	10,71	2 dias
	CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	10,71	5 dias

(*) Serviços executados somente quando solicitado o prolongamento de rede.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (A PEDIDO DO USUÁRIO)

SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
CONFIRMAÇÃO	LEITURA	8,79	2 dias
	LEITURA ESPECIAL	8,79	2 dias
	CATEGORIA / ECONOMIA	13,24	2 dias
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	BALCÃO	1,64	8 dias
ENTREGA DE CONTA/FATURA	VIA CORREIOS EM OUTRO ENDEREÇO	1,93	8 dias
	2ª VIA CONTA/FATURA - VIA CORREIOS	2,89	3 dias
SEGUNDA VIA DE CONTA	BALCÃO	1,60	1 dia
VISTORIA DE IMÓVEL PARA TARIFA SOCIAL	-	13,24	5 dias

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)

SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	ACIDEZ LIVRE	11,26	8 dias
	ACIDEZ TOTAL	12,56	8 dias
	ACIDEZ VOLÁTIL	12,59	8 dias
	ALCALINIDADE BICARBONATO	12,56	8 dias
	ALCALINIDADE CARBONATO	12,56	8 dias
	ALCALINIDADE HIDRÓXIDO	12,56	8 dias
	ALCALINIDADE TOTAL	12,56	8 dias
	ALUMÍNIO	23,30	16 dias
	ANTIMÔNIO	(*)	-
	ARSÊNIO	29,60	16 dias
	ATA	27,86	8 dias
	BÁRIO	21,50	16 dias
	BERILO	(*)	-
	BORO	(*)	-
	CÁDMIO	26,20	16 dias
	CÁLCIO	18,87	8 dias
	CHUMBO	29,18	16 dias
	CIANETO	35,86	8 dias
	CLORETOS	16,90	8 dias
	CLOROFILA A	43,35	8 dias
	COBALTO	(*)	-
	COBRE	23,30	16 dias
	CONDUTIVIDADE	12,25	8 dias
	COR	10,99	8 dias
	CROMO TOTAL	20,29	16 dias
	CROMO HEXAVALENTE	19,04	16 dias
	CROMO TRIVALENTE	25,16	16 dias
DBO	36,72	8 dias	

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)

SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	DQO	38,04	8 dias
	DUREZA CÁLCIO	13,80	8 dias
	DUREZA TOTAL	13,86	8 dias
	ENXOFRE	(*)	-
	ESTABILIDADE RELATIVA	(*)	-
	ESTANHO	28,02	16 dias
	FENÓIS	28,08	8 dias
	FERRO TOTAL	21,50	16 dias
	FLUORETO	20,87	8 dias
	FOSFORO TOTAL	26,28	16 dias
	MAGNÉSIO	17,79	16 dias
	MANGANÊS TOTAL	21,50	16 dias
	MERCÚRIO	32,54	16 dias
	NÍQUEL	26,20	16 dias
	NITRATO	21,93	8 dias
	NITRITO	20,34	8 dias
	NITROGÊNIO AMONÍACAL	23,31	8 dias
	NITROGÊNIO TOTAL	28,63	8 dias
	ÓLEOS E GRAXAS	36,57	8 dias
	OXIGÊNIO CONSUMIDO	14,06	8 dias
	OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OD)	15,73	8 dias
	PESTICIDAS ORGANOCLORADOS (em água)	301,52	16 dias
	PESTICIDAS ORGANOCLORADOS (em sedimentos)	301,52	16 dias
	PH	9,57	8 dias
	POTÁSSIO	23,30	16 dias
	PRATA	21,50	16 dias
	SEDIMENTABILIDADE DO LODO	(*)	-
	SELÊNIO	26,83	16 dias
	SÍLICA	37,46	16 dias

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013			
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)			
SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	SÓDIO	23,30	16 dias
	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO FIXOS	15,78	8 dias
	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS	15,78	8 dias
	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO VOLÁTEIS	15,78	8 dias
	SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS	15,50	8 dias
	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	15,50	8 dias
	SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS	15,50	8 dias
	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	15,55	8 dias
	SÓLIDOS TOTAIS FIXOS	15,78	8 dias
	SÓLIDOS TOTAIS	15,78	8 dias
	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS	15,28	8 dias
	SULFATOS	21,81	8 dias
	SULFETO	24,90	8 dias
	TEOR DE UMIDADE	(*)	-
	TRIHALOMETANO	160,20	16 dias
	TURBIDEZ	11,77	8 dias
ZINCO	23,30	16 dias	
ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS	COLIFORMES FECAIS (SCHERICHIA COLI)	37,01	4 dias
	COLIFORMES TOTAIS	31,82	4 dias
	CONTAGEM BACTÉRIAS QUE PRECIPITAM O FERRO	(*)	-
	CONTAGEM HETEROTRÓFICOS AERÓBIOS MESÓFILOS	29,62	8 dias
	FERRO-BACTÉRIAS	208,16	8 dias
	STREPTOCOCOS FECAIS	29,18	4 dias

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013			
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)			
SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS ÚTEIS)
ANÁLISES HIDROBIOLÓGICAS	FITO-PLÂNCTON QUALITATIVO	165,42	8 dias
	FITO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	165,42	8 dias
	MICROSISTINA EM ÁGUA	200,00	16 dias
	ZOO-PLÂNCTON QUALITATIVO	165,42	8 dias
	ZOO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	165,42	8 dias
	SAXITOXINAS	272,80	15 dias
ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS	CILINDROSPERMOPSINA	419,55	8 dias
	MICROCISTINA -ORGANICA	261,89	16 dias
	SAXITOXINAS-ORGANICA	449,52	16 dias
ANÁLISES ORGÂNICAS	BENZOPIRENO	279,35	16 dias
	BTX	175,75	16 dias
	CARBOMATOS	190,00	16 dias
	COV's COMPOSTOS ORGANO VOLÁTEIS	248,80	16 dias
	HERBICIDAS	190,00	16 dias
	HIDROCARBONETO POLIAROMÁTICO	190,00	16 dias
	ORGANOCLORADOS	301,52	16 dias
	ORGANOFOSFORADOS	364,49	16 dias
DIVERSOS	COLETA DE AMOSTRAS	225,48	variável
	REMESSA, VIA SEDEX, DE MATERIAL/AMOSTRA (ida e volta)	38,64	variável

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

PROLONGAMENTO DE REDE DE ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)

TIPO	MATERIAL	DIAM.	PREÇO POR METRO					
			TERRA	CIMENTO	POLIEDRICO	ASFALTO	PARALELEPIPEDO	PRE-MOLDADO
ÁGUA	PVC-JR	3/4"	20,91	36,47	47,55	52,97	49,96	53,40
ÁGUA	PVC-JR	1 1/4"	29,98	45,54	56,62	62,04	59,03	62,47
ÁGUA	PVC-JS	25	14,28	29,84	40,92	46,34	43,33	46,77
ÁGUA	PVC-JS	32	17,17	32,73	43,81	49,23	46,22	49,66
ÁGUA	PVC-JS	40	19,00	34,56	45,64	51,06	48,05	51,49
ÁGUA	PVC-CL.15	50	21,39	36,95	48,03	53,45	50,44	53,88
ÁGUA	PVC-CL.15	75	39,74	58,44	70,08	77,26	72,82	76,76
ÁGUA	PVC-CL 15	100	59,35	78,05	89,69	96,87	92,43	96,37
ÁGUA	PVC-CL 20	50	24,46	40,02	51,10	56,52	53,51	56,95
ÁGUA	PVC-CL 20	75	43,60	62,30	73,94	81,12	76,68	80,62
ÁGUA	PVC-CL 20	100	57,93	76,63	88,27	95,45	91,01	94,95
ÁGUA	PVC-DEFOFO	100	51,61	67,17	81,95	89,13	84,69	88,63
ÁGUA	PVC-DEFOFO	150	69,93	85,49	100,27	107,45	103,01	106,95
ÁGUA	FER. FUND.	80	177,10	192,66	207,44	214,62	210,18	214,12
ÁGUA	FER. FUND.	100	221,56	237,12	251,90	259,08	254,64	258,58
ÁGUA	FER. FUND.	150	269,53	285,09	299,87	307,05	302,61	306,55
ÁGUA	FER. FUND.	200	349,28	367,98	383,50	392,05	386,60	391,02
ÁGUA	FERRO GALV.	3/4"	32,18	47,74	58,82	64,24	61,23	64,67
ÁGUA	FERRO GALV.	1"	45,60	61,16	72,24	77,66	74,65	78,09
ÁGUA	FERRO GALV.	1 1/2"	66,18	81,74	92,82	98,24	95,23	98,67
ÁGUA	FERRO GALV.	2"	80,90	96,46	107,54	112,96	109,95	113,39

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS - 2013

PROLONGAMENTO DE REDE ESGOTO - RUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)

TIPO	MATERIAL	DIAM.	PREÇO POR METRO				
			TERRA	POLIÉDRICO	ASFALTO	PARALELEPÍPEDO	PRE-MODADO
ESGOTO	MAN. CERAM.	100	137,63	179,43	191,10	183,23	188,63
ESGOTO	MAN. CERAM.	150	144,40	186,20	197,87	190,00	195,40
ESGOTO	MAN. CERAM.	200	153,85	195,65	207,32	199,45	204,85
ESGOTO	MAN. CERAM.	250	168,54	210,34	222,01	214,14	219,54
ESGOTO	MAN. CERAM.	300	196,38	238,18	249,85	241,98	247,38
ESGOTO	PVC JE DN	150	151,30	193,10	204,77	196,90	202,30
ESGOTO	PVC JE DN	200	164,42	206,22	217,89	210,02	215,42
ESGOTO	PVC JE DN	300	222,97	264,77	276,44	268,57	273,97

PROLONGAMENTO DE REDE ESGOTO - PASSEIO (A PEDIDO DO USUÁRIO)

TIPO	MATERIAL	DIAM.	PREÇO POR METRO				
			TERRA	CIMENTO	-	-	-
ESGOTO	MAN. CERAM.	100	93,07	118,00	-	-	-
ESGOTO	MAN. CERAM.	150	99,84	124,77	-	-	-
ESGOTO	MAN. CERAM.	200	109,29	134,22	-	-	-
ESGOTO	MAN. CERAM.	250	123,98	148,91	-	-	-
ESGOTO	MAN. CERAM.	300	151,82	176,75	-	-	-
ESGOTO	PVC JE DN	150	106,74	131,67	-	-	-
ESGOTO	PVC JE DN	200	119,86	144,79	-	-	-
ESGOTO	PVC JE DN	300	178,41	203,34	-	-	-